

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

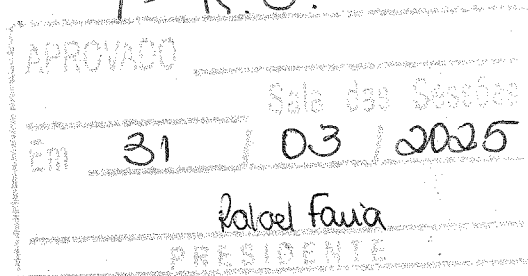
INDICAÇÃO Nº 304/2025

Excelentíssimo Senhor

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo-MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente o fornecimento de repelente nas creches para minimizar a contaminação por arboviroses, neste município.

JUSTIFICATIVA

Doenças causadas pelo mosquito *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus*, têm tido uma considerável crescente no município de Pedro Leopoldo. Isso se dá em razão da época do ano em que a mistura, calor e chuva, facilita a proliferação de mosquitos, haja vista a maior incidência de água parada. Para minimizar os efeitos dessas doenças, são necessárias políticas públicas visando a proteção da população, atuando em diversas frentes, de forma ampla, contendo a proliferação do mosquito, mitigando a contaminação por arboviroses, reduzindo do número de casos que podem sobrecarregar a rede pública e privada de saúde. A dengue é uma doença infecciosa febril aguda, que pode se apresentar de forma benigna ou grave, dependendo de alguns fatores, entre eles, o vírus envolvido, infecção anterior pelo vírus da dengue e fatores individuais como doenças crônicas, a exemplo da diabetes, asma brônquica, anemia falciforme. O vírus do dengue pertence à família dos flavivírus e é classificado no meio científico como um arbovírus, os quais são transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti*¹. Além da dengue, O Zika também é um vírus transmitido pela picada do mosquito *Aedes aegypti*, tendo essa denominação por ter sido identificado na floresta Zika, em Uganda, na África². Da mesma sorte temos a Chikungunya que é uma doença infecciosa febril, causada pelo vírus Chikungunya, que pode ser transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, que são os mesmos mosquitos que transmitem a dengue e a febre amarela, respectivamente³. É sabido que a forma mais eficaz para prevenir e combater a doença é acabar com os criadouros do mosquito. No entanto, outros mecanismos podem ser usados, tornando a luta contra essas doenças mais efetiva.

Nessa seara o uso de repelente é uma estratégia reconhecida por especialistas, essencialmente, na proteção individual contra picadas de mosquitos infectados, que contribui exponencialmente para a prevenção contra arboviroses.

¹ <https://bvsmms.saude.gov.br/dengue-16/>

² <https://bvsmms.saude.gov.br/infeccao-pelo-virus-zika/#:~:text=O%20Zika%20%C3%A9%20um%20v%C3%ADrus,%2C%20em%20Uganda%2C%20na%20%C3%81frica.>

³ <https://bvsmms.saude.gov.br/febre-de-chikungunya/>

②



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

Cumpré destacar que repelentes tópicos podem ser sintéticos ou naturais. Eles atuam formando uma camada de vapor sobre a pele com odor repulsivo aos insetos. Segundo estudos sobre esses produtos, algumas características apontam para o "repelente ideal", são elas:

1. Repelir muitas espécies simultaneamente;
2. Ser eficaz por pelo menos oito horas;
3. Ser atóxico;
4. Ter pouco cheiro;
5. Ser resistente à abrasão e à água;
6. Cosmeticamente favorável;
7. Economicamente viável;

É importante destacar que um mesmo repelente não terá a mesma ação em pessoas diferentes, pois sua eficácia poderá ser alterada por substâncias exaladas pela própria pele, fragrâncias florais, umidade e um clima quente. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) os princípios ativos de repelentes recomendados são:

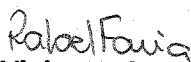
Icaridina (KB3023): uso permitido no Brasil em crianças a partir de 2 anos de idade em concentração de 25% cujo período de proteção chega a 8 a 10 horas.

DEET: Em concentração de até 10% pode ser utilizado em maiores de 2 anos, sendo que não deve ser aplicado mais que 3 vezes ao dia em crianças de 2 a 12 anos.

IR 3535 30%: permitido pela Anvisa para crianças acima de 6 meses. Seu período de proteção conferido é de 4h. Vale a pena lembrar que Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Anvisa-recomenda o uso de repelentes registrados no órgão para proteger contra a picada do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor do vírus causador da dengue, Zica e Chikungunya. Os produtos recomendados estão indicados numa lista e que pode ser acessada através do Link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/q/?nomeProduto=repelente>

Bom é dizer que outros municípios que implementaram essas ideias alcançaram resultados demasiadamente significativos. Além de reduzir os índices de contaminação das doenças, reduziram o número de pessoas nas unidades de saúde da família e pronto Atendimento e, via de consequência, reduziram a quantidade de medicamentos disponibilizados nas farmácias públicas, gerando economia aos cofres municipais. Por tais razões, visando minimizar os casos de contaminação por arboviroses, a exemplo da Dengue, Zica e Chikungunya, venho, no uso de minhas atribuições, apresentar indicação, sugerindo ao Poder Executivo, o fornecimento de repelentes nas creches e CEMAI's do nosso Município, observando as especificações, trazendo mais segurança para as crianças.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.


Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador